

**LEI Nº. 6.085/2017**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Subfunção 361: Ensino Fundamental

Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação

Proj/Ativ. 2.006 – Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 300.000,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Subfunção 365: Educação Infantil

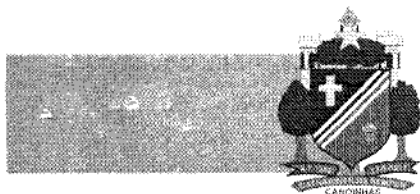
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação

Proj/Ativ. 2.050 – Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 50.000,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

**Art. 2º.** Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente



exercício financeiro, até o valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Subfunção 365: Ensino Infantil

Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação

Proj/Ativ. 1.002 – Construções, ampliações e reformas de CEI's

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 50.000,00

Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

Subfunção 361: Ensino Fundamental

Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação

Proj/Ativ. 2.007 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 161.000,00

Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

Subfunção 364: Ensino Superior

Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação

Proj/Ativ. 2.054 – Apoio ao Ensino Superior

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 35.000,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Subfunção 364: Ensino Superior

Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação

Proj/Ativ. 2.054 – Apoio ao Ensino Superior

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 4.000,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

**II)**

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Função 15: Urbanismo

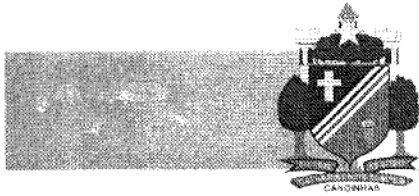
Subfunção 452: Serviços Urbanos

Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo

Proj/Ativ. 1.015 – Pavimentação e recuperação de ruas e estradas

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 100.000,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários



Prefeitura de Canoinhas  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Departamento de Leis e Decretos



**Art. 3º.** As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 30 de agosto de 2017.

  
GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento em 30/08/2017.

  
RENATO JARDEL GURTINSKI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino